PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

OFÍCIO Nº 146 Cambará-Pr 29/maio/1.978.-

AO
EXCELENTISSIMO SENHOR
ALVARO ÁVILA SANCHES
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

Senhor Presidente:

Em anéxo, estamos encaminhando a V.Excia., e demais Edís dessa Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 022, para as suas devidas apreciações.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente

Sebastião Pereira da Silva
Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se às Comissões de Justiça, Redação, em
29 de Maio de 1978
Presidente
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 022-

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se às Comissões de Justiça, Redação, em
29 de Maio de 1978
Presidente
Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, - decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valôr de Cr$-27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), na dotação prçamentária abaixo discriminada:

0- GOVERNO A ADMINISTRAÇÃO GERAL
02- GABINETE DO PREFEITO
02.03070212.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.5.0- DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES - Cr$-27.500,00.-

Art. 2º- Constituem recursos para o atendimento do- Crédito Especial de que trata o artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

06.00- SERVIÇOS URBANOS
06.92- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
06.10603252.12 - LIMPEZA PÚBLICA
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.2.5.1.-CONTRIBUIÇÃO AO I.N.P.S. Cr$-27.500,00.-

Art. 3º- O presente crédito especial terá vigência até 31 de dezembro de 1.978.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua- publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado - do Paraná em 29 de maio de 1.978.-

-Sebastião Pereira da Silva-
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ